

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00164/2021
OC nº 193294

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, Andar 13, Conjunto 132, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP: 04548-005, inscrita no CNPJ nº 00.910.509/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Alteração Redacional;
 - b) Repactuação;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ALTERAÇÃO REDACIONAL

2. As partes de comum acordo, resolvem retificar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 23.569,34** (vinte três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total para 60 (sessenta) meses de **1.414.160,65** (um milhão, quatrocentos e catorze mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00164/2021
OC nº 193294

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 23.569,34** (vinte três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total para 60 (sessenta) meses de **R\$ 1.414.160,40** (um milhão, quatrocentos e catorze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

3. As partes de comum acordo, resolvem retificar o item 5 da **CLÁUSULA PREÇO** do primeiro aditivo.

Onde se lê:

O valor atual contratado será de R\$ 1.516.761,37 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Leia-se:

O valor atual contratado será de R\$ 1.516.761,12 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

REPACKTUAÇÃO

4. Repactuação de preço em 4,2376%, a partir de 22/12/2024, com aplicação do IPCA acumulado até agosto de 2024.

CLÁUSULA PREÇO

5. O contrato será repactuado em R\$ 26.397,60.
6. Fica acordado que posteriormente será apurado pela **CONTRATANTE** detalhadamente o valor retroativo e será feita conciliação entre as partes.
7. O valor mensal passará de R\$ 25.955,83 para R\$ 27.055,73, considerando a aplicação da repactuação.
8. O valor total do período passará de R\$ 1.516.761,12 para R\$ 1.543.158,72, devido ao impacto da repactuação sobre o preço contratado.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00164/2021
OC nº 193294**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços - DGCO nº 00164/2021 - celebrado em 22 de dezembro de 2021 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

Nome: Sheila Fabiola Silva de Sousa Moraes

Cargo: Gerente Sênior - Sucesso do Cliente

Nome: Paulo Orlando Busch

Cargo: Diretor de Sales Excellence Brasil